

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572021441/CARLOS JHONATAS DA SILVA PINTO (COORD. ADMINISTRATIVO DE CAMPUS DE São Miguel do Guamá) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/10/2012 a 03/10/2012<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453477

PORTARIA Nº 4459/12

Objetivo: resolver problemas administrativos junto a Reitoria, em Belém.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572021441/CARLOS JHONATAS DA SILVA PINTO (COORD. ADMINISTRATIVO DE São Miguel do Guamá) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/10/2012 a 10/10/2012<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453478

PORTARIA Nº 4423/2012

Objetivo: representar a Gestão na abertura na Semana Acadêmica do Campus de Santarém.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994 .

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM /PA - Brasil<br

Servidor(es):

58609462/JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA (PRO REITOR DE PESQUISA E POS GRADUAÇÃO) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/10/2012 a 01/10/2012<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453792

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 2460/12-CONSUN, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CÓDIGO DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL: 449024

Publicada no D.O.E nº 32.264 do dia 19 de outubro de 2012.

Acerca do Grupo I – Atividades de Ensino que dispõe os itens, abaixo descritos, do Anexo I da Resolução 2460/12-CONSUN, procede-se com a seguinte **retificação**:

- **Onde se lê**

GRUPO I -ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1. Docência na graduação	4 pt/Ano		
2. Docência no ensino superior como adjunto	3 pt/ano		
3. Docência na pós-graduação Stricto sensu	4 pt/ano		
3.Preceptorial de residencia	3 pt/ano		
4. Docencia na pós-graduação strictu-sensu gratuita	2 pt/ano		
4. Coordenação de disciplinas na graduação	1 pt/disciplina		
6. Banca de seleção de monitoria	0,5 pt/banca		
7. Orientação de monitoria	1 pt / orientação		
8. Orientação de bolsista em projeto de ensino concluído	2 pt/ estudante		
9.PROJETOS DE ENSINO			
a- Editais institucionais			
I- Coordenador	2 pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso)	0,5 pt /projeto		
b- Editais de órgãos de fomento externo			
I- Coordenador	4 pt /projeto		
II- Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso)	1 pt/projeto		
TOTAL GRUPO I			

- **Leia-se:**

GRUPO I -ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1. Docência na graduação	4 pt/Ano		
2. Docência no ensino superior como adjunto	3 pt/ano		

3. Docência na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	4 pt/ano		
4. Preceptorial de residência	3 pt/ano		
5. Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i> gratuita	2 pt/ano		
6. Coordenação de disciplinas na graduação	1 pt/disciplina		
7. Banca de seleção de monitoria	0,5 pt/banca		
8. Orientação de monitoria	1 pt / orientação		
9. Orientação de bolsista em projeto de ensino concluído	2 pt/ estudante		
10. .PROJETOS DE ENSINO			
a- Editais institucionais			
I - Coordenador	2 pt /projeto		
II - Membro com nome comprovado em resultados publicados.	0,5 pt /projeto		
b- Editais de órgãos de fomento externo			
I - Coordenador	4 pt /projeto		
II - Membro com nome comprovado em resultados publicados.	1 pt/projeto		
TOTAL GRUPO I			

Acerca do Grupo III – Atividades de Extensão que dispõe os itens, abaixo descritos, do Anexo I da Resolução 2460/12-CONSUN, procede-se com a seguinte **retificação**:

- Item 1, Alínea "a", Inciso II.

- **Onde se lê:** Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso).

- **Leia-se:** Membro com nome comprovado em resultados publicados.

- Item 1, Alínea "b", Inciso II.

- **Onde se lê:** Membro com nome comprovado em resultados publicados (artigos, anais de congresso).

- **Leia-se:** Membro com nome comprovado em resultados publicados.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 30 de Outubro de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora e Presidente do Conselho Universitário/UEPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453828

Institui a operacionalização para a realização do Concurso para professor Titular, de acordo com a Resolução 2460/2012.

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Estatuto e Regimento da Universidade do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a necessidade de detalhamento do processo a ser seguido para a realização do concurso público para professor titular previsto na Lei 6.839/2006, artigo 11;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição de vagas existentes na Classe de Professor Titular na Universidade do Estado do Pará de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade essenciais ao serviço público, resolve:

Art. 1º - Designar a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD para a coordenação geral e organização do concurso público para preenchimento das vagas de Professor Titular da Universidade do Estado do Pará.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

§ 1º Determinar a abertura do Processo de seleção de Professor Titular, através de edital próprio, após a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUN;

§ 2º Definir a distribuição das vagas existentes no Plano de Cargos e Salários, de acordo com as propostas oriundas dos Centros, com o interesse institucional, disponibilidade de vagas, e número de doutores elegíveis por centro acadêmico da UEPA;

§ 3º Instituir uma Comissão por Centro a ser composta pelos seguintes membros:

I. Pró-Reitor de Graduação ou seu representante, na condição de Presidente;

II. Diretor de Centro ou seu representante;

III. Dois professores doutores pertencentes ao quadro docente permanente do respectivo Centro para o qual se abrirá o concurso, indicado pelo Conselho de Centro.

Art. 3º - Caberá ao Conselho de Centro:

§ 1º Encaminhar à Comissão instituída pela PROGRAD, conforme art. 2º, § 3º desta Instrução Normativa, toda e qualquer documentação relativa ao concurso para encaminhamentos nas instâncias superiores, incluindo os documentos abaixo, após aprovação pelo respectivo Conselho de Centro:

I. Relação dos docentes que solicitarem abertura do concurso de acordo com o perfil definido no art. 4º da Resolução 2460/2012;

II. Proposta de Plano para Abertura do Concurso para Professor Titular, de acordo com o número de docentes candidatos que solicitarem abertura de concurso, no Centro

e por área de conhecimento, considerando o artigo 15 da Resolução 2460/2012.

III. Relação de documentos conforme art.5º, incisos I, II, III da Resolução 2460/2012;

§ 2º Instituir Comissão no Conselho de Centro, por meio de Portaria para elaboração do Plano do Concurso, conforme art. 15 da Resolução 2460/2012.

Art. 5º - Caberá à Comissão de cada Centro:

§ 1º Avaliar preliminarmente os candidatos ao Concurso para Professor Titular, de acordo com o Art 3º, III desta instrução normativa, e que atendem ao perfil estabelecido no art. 4º da Resolução 2460/2012 e encaminhar ao Conselho de Centro para aprovação;

§ 2º Executar, de acordo com os prazos, normas e vagas estabelecidas em Edital, o Concurso em cada área/subárea/, respeitando-se o quantitativo de vagas existentes no Plano de Cargos e Salários.

§ 3º Coordenar e acompanhar todo processo de realização do concurso nos respectivos Centros acadêmicos e enviar a PROGRAD para providências cabíveis.

Art. 6º - O preenchimento de vagas de Professor Titular ocorrerá mediante Concurso Público, conforme estabelecido no edital do certame.

Art. 7º - O concurso ocorrerá por centro de forma independente e executado por comissão própria conforme art. 2º, § 3º, desta instrução normativa.

Art. 8º - Após a aprovação no CONSUN, o prazo para a realização do concurso público será de um ano, vencendo esse prazo, caso ainda existam vagas não preenchidas, as mesmas retornarão ao conjunto de vagas da Universidade, na classe de Titular.

Belém, 30 de outubro de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453704

PORTARIA Nº 4288/12

Objetivo: coordenar os trabalhos referentes ao concurso da SEDUC

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58041241/ANTONIO CARLOS BRAGA SILVA (AGENTE ADMINISTRATIVO C) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/10/2012 a 21/10/2012<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453708

PORTARIA Nº 4446/12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.875/06 de 29.06.2006, Decreto Estadual nº 2.538 de 03.11.2006, Decreto Estadual nº 2.485 de 22.04.1994, Laudo Pericial nº 003/2012, emitido pela

Secretaria de Estado de Administração, relativo ao adicional de PERICULOSIDADE e INSALUBRIDADE dos servidores lotados no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará;

CONSIDERANDO finalmente a Instrução Normativa nº 001/11-SEAD de 11.08.2011, Republicada no D.O.E nº 31.984 de 24.08.2011 e ainda o E - Protocolo nº 2012/116622 de 14.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores desta IES em relação abaixo, lotados no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/ CAMPUS II, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 28.02.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE as disposições em contrário, em especial as portarias 3296/12 de 06.08.2012 e 3463/12 de 16.08.2012.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Id. Funcional	SERVIDOR	CARGO
57198014/2	ALCILENE CONCEIÇÃO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
57201174/2	ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS	TECNICO A
57201283/1	ALNA CAROLINA MENDES PARANHOS	TÉCNICO A
55589826/2	ANA CARLA DE SANT ANNA MAGALHAES TRINDADE	TÉCNICO A